PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 23 de maio de 2023 | Ano XVIII | Edição 1630 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração 3
Secretaria Municipal de Saúde 15
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 16
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos 17
Poder Legislativo 17

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.321, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de maio de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITAL E AMBULATORIAL
Programa	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Ação	4071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Fonte	01	TESOURO

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão resultantes de anulação total ou parcial de dotações vinculadas à fonte de recurso 01 – Tesouro e deverão ser especificados em Decreto do Chefe do Executivo, observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 084, DE 23 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Marina Leitão David	Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação	Despesas de Viagens	R$ 800,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 23 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2012
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante (fls. 51/53), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão Sindicante e a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos – Divisão de Cemitério e Funerária.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 19 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6641/2022
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão de Sindicância (fls. 68/70), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar recomendação à Secretaria Municipal de Administração para que providencie o necessário a fim de bem alimentar toda sua gestão e execução contratual, nomeando-se servidores para que atuem como gestores e fiscais, sem prejuízo de ações que guardem e gerenciem seus sistemas de patrimônios, e após, seja ARQUIVADO o presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão de Sindicância, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração - para que adote as medidas necessárias.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 05 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE MAIO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 6396/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Maitê Franco; e

- Júlio César Formigari Gandolphi.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de maio de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE MAIO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 6426/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva; e

- Matheus Espedito Fructuoso.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de maio de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 121 DE 23 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 10085, do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela Portaria nº 003 de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 23 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 23 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra. **Rosa Dias De Souza**, no prazo máximo de 48 horas no DPT do SESMT que fica na Rua ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA N°44, **solicitamos nos informar o resultado da pericia do dia 12/05/2023** para podermos agendar o médico do trabalho conforme orientação de Retorno ao Trabalho. Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea “i”, da CLT

Município de Amparo solicita o que o **SENHORINHA RODRIGUES DA SIVA**, no prazo máximo de 48 horas no DPT de RH que fica na Rua Antônio Joaquim de Almeida n°44 para tratar de assuntos relacionados a seu **beneficio junto ao INSS que terminou dia 12/05/2023 , trazer conprovante de prorrogação do INSS/agendamento de uma nova pericia, ou vai retornar ao trabalho,** para podermos, agendar o médico do trabalho conforme orientação de Retorno ao Trabalho. Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea “i”, da CLT

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Educação Sr. Sérgio José Fagundes Junior, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ESTADUAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **CS COMERCIO DE CEREAIS LTDA.**, CNPJ nº 19.079.553/0001-00, **DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ nº 22.206.847/0001-60, **FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI**, CNPJ nº 28.425.210/0001-40, **M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL,** CNPJ nº 13.009.421/0001-25, **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA**, CNPJ nº 53.437.315/0001-67 e **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 052/2023.

CS COMERCIO DE CEREAIS LTDA., CNPJ nº 19.079.553/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido – Pacotes com 5 kg.** O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto deverá ser de primeira qualidade. Contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas. Embalagem primária: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 5 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto,	88.000	KG	PANELA CHEIA	R$ 3,79	R$ 333.520,00

	data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Embalagem secundária: embalagem em plástico reforçado contendo 30 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega. Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: **valor calórico: mín. 170 cal** **carboidratos: mín. 39 g** **proteína: mín. 3,3 g** **gord. totais: até 0,6 g** **gord. saturada: 0 g** **gord. trans: 0 g** **fibras: até 1,4 g** **sódio: até 5 mg** OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.					

DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 22.206.847/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	**Biscoito Cream Cracker Integral – pacotes com 200 g ou 400 g.** O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) integrais com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias	3.850	KG	VIVA+	R$ 12,08	R$ 46.508,00

	terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro. Embalagem primária: pacotes plásticos ou papelão, onde deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Embalagem secundária: os pacotes devem ser acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Validade do produto mínima de 6 meses, de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.					

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 28.425.210/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	**Ervilha em Conserva – sachê com 170 g (drenado) acondicionada em caixas de papelão reforçada.** Ingredientes: ervilha e água, podendo ou não conter sal. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem primária: lata ou sachê. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão reforçado. Validade do	4.720	UN	FUGINI	R$ 2,93	R$ 13.829,60

	produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Informação Nutricional: porção de 130 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 70 cal carboidratos: mín. 13 g proteínas: até 9,2 g gord. totais: até 0,9 g gord. saturadas: até 0,3 g gord. trans: 0 fibra alimentar: até 7,1 g sódio: menor que 727 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.					

M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL, CNPJ nº 13.009.421/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	**Manteiga pura com sal – embalagem de 500 g.** Manteiga pura com sal. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado pasteurizado, maturado, adicionado de cloreto de sódio (sal), podendo ou não conter corante natural. Quantidade por porção: Valor calórico: mín. 72 Kcal Carboidratos: 0g Proteínas: 0g Gord. totais: mín. 8,2g Gord. saturada: até 6,5g	2.486	KG	PIRACANJUBA	R$ 48,00	R$ 119.328,00

	Gord. trans: 0g Fibras: 0g Sódio: até 80mg Embalagem primária: deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão reforçadas. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante e que não seja inferior a 90 dias da data de entrega. Conservação e transporte: a manteiga deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 º C. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.					

COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ nº 53.437.315/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	**Milho Verde em Conserva – lata ou sachê com 170g (drenado).** Ingredientes: milho e água. Sem adição açúcar, podendo ou não conter sal. O produto deverá estar de acordo com a NTA-31 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem primária: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão reforçadas. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Informação Nutricional: porção de 130 g Quantidade por porção: valor calórico: até 179 cal carboidratos: até 37 g proteínas: até 8,6 g gord. totais: até 3,1 g gord. saturadas: até 1,6 g gord. trans: 0 fibra alimentar: mín. 1,2 g sódio: menor que 606 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima	5.094	UN	PREDILECTA	R$ 3,45	R$ 17.574,30

	especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.					

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	**Requeijão Cremoso Tradicional – pote plástico com tampa, contendo de 500 g acondicionadas em caixa de papelão reforçada.** Produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. A base láctea não deverá conter gordura e/ou proteína de origem não láctea. Não poderá conter amido ou espessantes, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, condimentos, especiarias, aromas e corantes de qualquer natureza em sua composição. Poderá conter os demais aditivos permitidos pela legislação respeitando-se a concentração máxima por ela estabelecida. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis. Embalagem primária: deverá ser constituída por material plástico, atóxico, inodoro,	3.326	UN	LIDER	R$ 17,45	R$ 58.038,70

	aprovado para contato direto com alimentos, vedada, contendo 500g de peso líquido. Deverá constar nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAA) e nº. SIF, SISP, SIM ou SISB. Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão reforçadas. Conservação e transporte: o requeijão deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 º C. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Validade mínima 04 (quatro) meses a partir da data de fabricação não superior a 30 (vinte) dias na data da entrega.					

Prazo de entrega: As entregas serão mensais e deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento das Autorizações de Fornecimento encaminhadas pelo Departamento de Suprimentos. O recebimento das mercadorias será feito somente às quartas, quintas e sextas-feiras, das 7h às 10h ou das 13h às 16h.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar localizado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo – SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais

solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento -** do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

ANA FLÁVIA BORIN DE ALMEIDA, aprovada em 33° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **23/05/2023.**

ANGELICA C. BROTTO, aprovada em 4° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** homologado em 24/01/2023, convocada em **23/05/2023.**

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

DESCLASSIFICAÇÃO E DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações e desistências:

Em 16/05/2023, foi convocada **JANAINA RIBEIRO VIEIRA,** aprovada em 2° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.** A candidata não compareceu ao departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 16/05/2023, foi convocada **TAIANE DE OLIVEIRA,** aprovada em 28° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PAEB – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata comunicou ao Departamento de Recursos Humanos a sua desistência da vaga.

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

Contrato Nº 127/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº13956/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E ASSEMELHADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

CONTRATADA: MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N°: 04.211.341/0001-67

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/05/2023 e término em 21/05/2024

VALOR: R$ 114.500,00

Amparo, 22 de maio de 2023

.....

ADITAMENTO Nº01

Autorizado no

Processo de Licitatório nº 11312/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº118/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, CELEBRADO AOS 04/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES PARA ATUAR NAS AÇÕES DE CONTROLE DO AEDES AEGIPTY PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA CONTRATUAL DE 20 % CORRESPONDENTE A R$ 234.470,77 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

CNPJ Nº: 03.267.141/0001-63

VALOR: R$ 234.470,77 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Amparo, 16 de maio de 2023.

ADITAMENTO Nº02

Autorizado no

Processo de Licitatório nº11312/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº118/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, CELEBRADO AOS 04/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES PARA ATUAR NAS AÇÕES DE CONTROLE DO AEDES AEGIPTY PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

CNPJ Nº: 03.267.141/0001-63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 17/05/2023 e termo final o dia 16/05/2024.

VALOR: R$937.883,04

Amparo, 16 de maio de 2023.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 1491/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022, CELEBRADO AOS 13/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA DE ACESSO NA AV. FRANCISCO PRESTES MAIA (LOTE 01) E PARA CONCLUSÃO DA PONTE VECCHIO (LOTE 02), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 24,86% AO VALOR DO CONTRATO CORRESPONDENTE A R$ 214.971,94 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CONTRATADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES

EIRELI

CNPJ N°: 15.019.222/0001-23

VALOR: R$ 214.971,94 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Amparo, 02 de maio de 2023.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 1491/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022, CELEBRADO AOS 13/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA DE ACESSO NA AV. FRANCISCO PRESTES MAIA (LOTE 01) E PARA CONCLUSÃO DA PONTE VECCHIO (LOTE 02), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ N°: 15.019.222/0001-23

Amparo, 19 de maio de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Auto de Infração e Imposição de Multa
AIIM n° 006/2023/SMS

Luiz Oscar Vitale Jacob

Referente ao processo: 5671/2023

Comunicamos que o AIIM 006/2023/SMS foi emitida, pelo não atendimento da notificação n ° 069/2023, que determina a limpeza do terreno situado na rua Dois, Lote 03, bairro Alto da Serra.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1° - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.

Tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP – Tel. (19) 3817-9300.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o Auto de Imposição Penalidade, e intimado o infrator a recolhê-la, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 24/2023 (ELETRONICO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002444/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI) PARA A REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO, ENTREGUES PARCELADAMENTE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

2º ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA E OUTRAS PROVIDENCIAS

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano corrente de **dois mil e vinte e três** às 15h13m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar detida analise quanto à **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA INTEGRAL** entregue tempestivamente pelas empresas abaixo relacionadas, na qualidade de preliminares vencedoras do pregão em comento, para fins de atendimento às disposições do item 8.11.1 do Edital.

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO
EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI (CNPJ 14.984.352/0001-33)	Após análise de toda a documentação licitatória apresentada, a empresalicitante encontra-se em situação IRREGULAR, portanto INABILITADA. Motivos: · Apresentou o Anexo IV (Declaração de Habilitação), sem autenticação digital. · Apresentou o Anexo V (Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte), sem autenticação digital. · Apresentouo Anexo VI (Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho), sem autenticação digital.
INDASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME (CNPJ 00.963.559/0001-17)	Após análise de toda a documentação licitatória apresentada, a empresalicitante encontra-se em situação IRREGULAR, portanto INABILITADA. Motivos: · Apresentou o documento ato constitutivo em desacordo com o solicitado em edital em seu item 8.11.1.1 alínea “b”.
MAKER ENGINSTAL ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 64.978.323/0001-37)	Após análise de toda a documentação licitatória apresentada, a empresalicitante encontra-se em situação IRREGULAR, portanto INABILITADA. Motivos: · Apresentou a falência e concordata com sua validade vencida (item 11.1.3 alínea “a” do edital) · Apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, com sua validade vencida (item 11.1.2 alínea “b” do edital). · Apresentou o atestado de capacidade técnica em cópia simples sem autenticação digital. (item 11.1.4 alínea “a”).
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ 19.611.064/0001-57)	Após análise de toda a documentação licitatória apresentada, a empresalicitante encontra-se em situação IRREGULAR, portanto INABILITADA. Motivos: · Apresentou o atestado de capacidade técnica autenticado porem o mesmo não atende o solicitado no edital. (item 8.1.1 alínea “a”).
WALDIR COCUZZA 52349195872 (CNPJ 17.151.179/0001-80)	Após análise de toda a documentação licitatória apresentada, a empresalicitante encontra-se em situação IRREGULAR, portanto INABILITADA. Motivos: · Apresentou o Anexo IV (Declaração de Habilitação), sem autenticação digital. · Apresentou o Anexo V (Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte), sem autenticação digital. · Apresentouo Anexo VI (Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho), sem autenticação digital. · Apresentou o atestado de capacidade técnica em cópia simples sem autenticação digital. (item 11.1.4 alínea “a”).

Diante de todo o exposto acima, e com base no **ART. 48 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 § 3º,** fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação licitatória ao SAAE, a contar de 24/05/2023, escoimada dos motivosmencionados acima (documentação correta/sanadas dos erros) para nova apreciação do(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, em face da presente decisão, com a respectiva publicação deste na Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP, bem como as documentações analisadas neste parecer devidamente disponíveis para consulta aos interessados através do sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br e portal de licitações https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx. Publique-se.

Amparo, 23 de maio de 2023.
FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro(a)
Assinado no original, acostado aos autos do processo administrativo nº 002444/202

.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP SAAE

CONTRATADA: META EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO LTDA

CNPJ Nº: 09.286.389/0001-58

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 16/2023 (PRESENCIAL) . PROC. ADM 002072/2023

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 16/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES), A CONTAR DE SUA ASSINATURA, ONDE O FORNECEDOR COMPROMETE-SE A ENTREGAR A SOLUÇÃO OFERTADA, FORNECER A GARANTIA/ SUPORTE TÉCNICO PELO PERIODO

MINIMO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA - ITEM 8, BEM COMO PROVER TREINAMENTO TECNICO DE USO NA SEDE DA CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMAZENADORES E MEDIDORES DE DADOS DE PRESSÃO, TIPO "DATA LOGGER" BEM COMO FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS E TREINAMENTO (ORIENTAÇÕES DE USO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA CONFORME EDITAL E ANEXOS

VALOR: R$ 61.000,00

Amparo, 23 de maio de 2023

ACHILLE NICOLA FOSCO

Gerente de Suprimentos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COLETA SELETIVA

SEGUNDA FEIRA

MANHÃ	Centro, Jd Silvestre, Lot Nardini, Jd Camaducaia, Cecap, Jd Silmara, Jd Andréa, Jd Juliana, Tamburi, Casa Grande
TARDE	Silvestre 1-2 -4, Panorama Tropical, Jd Bianca, Jd Europa, Santa Maria, Ch. São João, Barassa

TERÇA FEIRA

MANHÃ	Ribeirão, São Sebastião, Jd Aves, Flamboyant, Rosas, Pedrosos
TARDE	Moreirinha, Vila Nova, Jd América, Jd Adélia, Jd Figueira

QUARTA FEIRA

MANHÃ	Área Central
TARDE	Jd. Silvana, Jd Alberto, Jd São Francisco, Jd Vila Rica, Pq Rodrigues, Pq Dona Virgínia

QUINTA FEIRA

MANHÃ	Jd Nova Amparo, Jd Primavera, Jd São Judas, Jd Paulistano, Pinheirinho, Jd São Roberto, Lot Marson, Jd Santo Antônio, Jd Itália,Jd Orquídeas, Furquilha
TARDE	Jd Real, Jd Brasil, Jd Santa Cecília, Jd Santana, Velhobol, Ch São Francisco, Jd Santa Júlia, Três Pontes, Prédios Centrais

SEXTA FEIRA

MANHÃ	Centro, Nova Era, Bosque dos Eucaliptos, Pq do Sol
TARDE	Jd São Dimas, Pq Modelo, Vale Verde, Arcadas

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 703 /2023

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Amparo, referente ao exercício de 2020.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de maio de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam, de acordo com o parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC-00003265.989.20-2, **APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Amparo, relativas ao exercício de 2020.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON JOSÉ CAMILLO – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2023.

Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....